



## Município de Ansião

R.  
SSimões  
P.

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO À OCUPAÇÃO DE DOIS (2) POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE DIREITO, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O GABINETE DE APOIO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE ANSIÃO

#### Ata n.º 2

#### Reunião do Júri para apreciação das candidaturas para efeitos de admissão e exclusão

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu, no Edifício dos Paços do Concelho de Ansião, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, relativo a 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior na área de Direito, para o Gabinete de Apoio Jurídico, afeto ao Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Ansião, previsto no Mapa de Pessoal do Município, designado por despacho do Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Ansião, datado de 19 de agosto do corrente, júri constituído por: (i) Presidente: Pedro Miguel Gaspar de Assunção, Chefe da Unidade Apoio Administrativo e Recursos Humanos, em regime de substituição; (ii) Vogal: Sandra Paula Jesus Simões, Chefe da Divisão Financeira e Património; e (iii) Vogal: Cláudia Isabel Ribeiro Gonçalves, Técnica Superior, com o objetivo de verificar os elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente, a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão conforme consta no aviso de abertura.

O júri verificou terem sido recebidas 30 (trinta) candidaturas, após análise e verificação dos documentos apresentados pelas mesmas deliberou, com os fundamentos de facto e de direito, constantes da tabela anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo I), admitir 24 (vinte e quatro) candidaturas, nomeadamente 3 (três) candidaturas sob condição e excluir 3 (três) candidaturas.

Seguidamente, em conformidade com o estipulado no artigo 16.º da Portaria, conjugado com o n.º 1 do Artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o júri deliberou notificar os candidatos excluídos, e proceder à audiência dos interessados para querendo, se pronunciar, sobre o que se lhes oferecer quanto ao motivo de exclusão, remetendo as suas alegações obrigatoriamente, na plataforma de recrutamento do Município de Ansião, <https://recrutamento.cm-ansiao.pt>.



## Município de Ansião

Deliberou ainda o júri notificar os candidatos admitidos sob condição, para no prazo de cinco (5) dias, apresentarem os documentos em falta, obrigatoriamente, na plataforma de recrutamento do Município de Ansião, <https://recrutamento.cm-ansiao.pt>.

O Júri deliberou ainda, que a lista provisória de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as será tornada pública através da afixação da respetiva ata e anexo no átrio dos Paços do Concelho, e serão divulgadas na Plataforma de Recrutamento (Procedimentos Concurrais a decorrer) disponível em <https://recrutamento.cm-ansiao.pt>, para aí poder ser consultada.

Por fim, deliberou o júri remeter à Secção de Recursos Humanos deste Município para dar continuidade ao procedimento, designadamente para proceder à notificação dos/as candidatos/as.

Caso os(as) candidatos(as) excluídos(as) que pretendam consultar o processo, poderão fazê-lo nos períodos compreendidos entre as 9h00m e as 12h30m e entre as 14h00m e as 17h00m de segunda a sexta-feira, na Secção de Recursos Humanos da Unidade de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, sito nos Paços do Concelho, Praça do Município, Ansião.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e decidido lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

(Pedro Miguel Gaspar de Assunção, Presidente)

(Sandra Paula Jesus Simões, Vogal)

(Cláudia Isabel Ribeiro Gonçalves, Vogal)



Município de Ansião

Simões  
A

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO À OCUPAÇÃO DE DOIS (2)  
POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE DIREITO, POR TEMPO  
INDETERMINADO, PARA O GABINETE DE APOIO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE ANSIÃO**

**Ata nº 2 - Anexo I**

**Lista Provisória de Candidatos(as) Admitidos(as) e Excluídos(as)**

Registo de entrada	Nome	Admitido(a)/ Excluído(a)	Observações	Detentor de RJEP
TS-J1	Ana Carolina Martins Simões	Admitido(a)		
TS-J2	João Rodrigues Martins Marques Branco	Admitido(a)		*
TS-J3	Rita Maria Cruz Gama	Admitido(a)		
TS_J4	Fernanda Martins Pomposo	Excluído(a)	b)	
TS-J5	Flávia Alexandra Bastos Lourenço	Admitido(a)		
TS-J6	Clara Mitie Kikuti	Admitido(a)		
TS-J7	João Manuel Gonçalves Ferreira Dias	Admitido(a)		
TS-J8	Manuel Francisco Amaral Teixeira	Admitido(a) sob condição	a)	
TS-J9	Ana Lúcia Dias Paredes	Admitido(a)		
TS-J10	Sara Carvalho Serra	Admitido(a)		
TS-J11	Annie Rodrigues Gonçalves Ferraz	Admitido(a)		*
TS-J12	Ana Patrícia Dias Coimbra	Admitido(a)		
TS-J13	Maria Inês Baganha Gouveia	Admitido(a)		
TS-J14	Elisandra Knoop	Admitido(a) sob condição	a)	
TS-J15	Candidatura não submetida			
TS-J16	Fernanda Pitrez Corrêa de Barros	Excluído(a)	b)	
TS-J17	Samuel Oliveira Freitas	Admitido(a)		
TS-J18	José Luís Alves de Matos Pina	Admitido(a)		
TS-J19	Michael Vinícius de Oliveira	Admitido(a) sob condição	a) ; c)	
TS-J20	Rute Filipa da Silva Palhais	Excluído(a)	b)	
TS-J21	Matilde Matos Almeida Santos	Admitido(a)		
TS-J22	Sandra Margarida Ferreira Carvalho	Admitido(a)		*
TS-J23	Vítor Henrique Lopes	Admitido(a)		
TS-J24	Cristiana Maria da Costa Pereira	Admitido(a)		
TS-J25	Porfírio António Cardoso Quedas	Admitido(a)		
TS-J26	Ana Rita Salgueiro Vaz	Admitido(a)		
TS-J27	Gabriela Alexandra Pereira Ferraz	Admitido(a)		
TS-J28	Milene Isabel Mendes Mainho Abreu	Admitido(a)		
TS-J29	Cláudia Sofia Luís Santana	Admitido(a)		
TS-J30	Sofia Maria dos Anjos Frias Brito	Admitido(a)		
TS-J31	Rafaela Braga da Silva	Admitido(a)		



## Município de Ansião

\*Contrato de Trabalho em Função Pública por Tempo Indeterminado

- a) Admitido(a) sob condição, pelo que deve, no prazo de cinco (5) dias, juntar o documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do ponto 10.5, alínea a) do Aviso de Abertura.
- b) Excluído(a), por não cumprimento do estipulado nos termos do ponto 8. do Aviso de Abertura.
- c) Admitido(a) sob condição, pelo que deve, no prazo de cinco (5) dias, juntar o documento comprovativo, nos termos do ponto 9. alínea a) do Aviso de Abertura.

O Júri,

(Pedro Miguel Gaspar de Assunção, Presidente)

(Sandra Paula Jesus Simões, Vogal)

(Cláudia Isabel Ribeiro Gonçalves, Vogal)